



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG 2022

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada, representada por sua **Diretora**, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seus Planos Diretores, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) **pactuados para 2022**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada ao MCTI, por meio de seu dirigente, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

Cláusula Segunda – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidade de Pesquisa), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas - **Anexo 2**, em consonância com seu Plano Diretor (PDU), com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer à Unidade de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação da missão da Unidade de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

Cláusula Terceira – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 1**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a **2022** e pelo respectivo PDU.

Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

Cláusula Quinta – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE PESQUISA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 2 e 5**, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 1** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 4** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC das Unidades de Pesquisa;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestão, com o apoio da SUV/MCTI quando necessário, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar *layout* padrão ou gabarito.

Cláusula Sexta – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidade de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 2**.

A SUV ou a Unidade de Pesquisa poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

- a) Dois representantes da SUV;
- b) Dois representantes da Unidade de Pesquisa; e
- c) Pelo menos, um membro do CTC, externo à Unidade de Pesquisa.

O relatório de desempenho, de que trata o item 5 da **Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração das Unidades de Pesquisa, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 3**.

As reuniões anuais previstas incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

Cláusula Sétima – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
2. resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
3. insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
4. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
5. não cumprimento das premissas estabelecidas no **Anexo 1**, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do CTC da Unidade de Pesquisa poderão resultar na firmatura de Termos Aditivos a este TCG.

Cláusula Oitava – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a prorrogação.

Cláusula Nona – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias, gerencial e decisória, à Unidade de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

Cláusula Décima-Primeira – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

Cláusula Décima-Segunda – DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico de correntes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas **do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**, do MCTI e do Governo Federal.
2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre **o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI** e o **GOVERNO FEDERAL**”:
 - 2.1. na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
 - 2.2. na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente TCG;
 - 2.3. em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviço decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: **#IBICT**, **#MCTI**, **#GOVERNODOBRASIL**, **@IBICT**, **@MCTI** e **@GOVERNODOBRASIL**;
4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e
5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT

ANEXOS**ANEXO 1 – PREMISSAS****ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO****ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO****ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES****ANEXO 5 – METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR****ANEXO 1 – PREMISSAS do TCG 2022**

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos previstos na PLOA, da ordem de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Tabela 1 – Orçamento do IBICT previsto no PLOA, R\$ correntes, 2022

Itens	PLOA 2022
Programas Finalísticos (Recursos do Tesouro/Fonte 100)	3.247.000,00
Custeio	1.497.000,00
Capital	1.750.000,00
Administração da Unidade (Recursos Tesouro/Fonte 100)	11.753.000,00
Custeio	9.003.000,00
Capital	2.750.000,00
TOTAL	15.000.000,00

Fonte: Elaborado pela Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV/IBICT) atendo como referência o PLOA 2022.

2. Recursos concedidos pelo MCTI/SUV, através do Programa de Capacitação Institucional - PCI, para o exercício 2022: R\$ 1.083,680,00 (Hum milhão e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

Tabela 2 – Orçamento para Bolsa PCI

Itens	MCTI/SUV
Bolsas PCI	1.083,680,00
Total	1.083,680,00

Fonte: Coordenação do Programa de Capacitação Institucional – PCI

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivo estratégico	Indicadores	Peso	Elementos que compõem os indicadores	Unidade de medida	Realizado 2018	Realizado 2019	Realizado 2020	Pactuado 2021	Pactuado 2022
Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T	01. IGPUB - Índice Geral de Publicações	1	IGPUB = NGPB / TNSE NGPB = (Nº de artigos publicados	Número	1,98	3,22	2,10	1,72	2,55

			em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano. TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação no IBICT completados ou a completar na vigência do TCG.						
Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T	02. PPCI – Programas e Projetos e de Cooperação Internacional	2	PPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período.	Número	05	09	10	10	06
Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T	03. PPCN – Programas e Projetos de Cooperação Nacional	3	PPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.	Número	38	32	38	35	31
Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T	04. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico	3	IDT = PMTDV / PMTPP *100 PMTDV = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias desenvolvidos e/ou atualizadas.	% (Sem decimal)	100	155	193	126	152

			PMTTPP = N° de pacotes de metodologias e tecnologias previstos nos projetos.						
Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T	05. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação	3	<p>ITTI = NTT / NTE * 100</p> <p>NTT = N° de Transferência de Tecnologia.</p> <p>NTE = N° de Tecnologias Existentes.</p>	% (Sem decimal)	1.136	2.336	1.643	427	300
Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T	06. IPPTA - Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas	2	<p>IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSE₀</p> <p>GGP = N° de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (peso 3)</p> <p>CPV = N° de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (peso 3)</p> <p>CPINST = N° de coordenação projeto de pesquisas interinstitucionais (peso 2)</p> <p>PGPI = N° de participação em grupo de pesquisa interinstitucional ou vinculado a outra instituição. (peso 1)</p> <p>PPPOI = N° de participação em projetos de pesquisa em outra instituição.</p> <p>TNSE₀ = Técnicos de Nível Superior,</p>	Número	19,52	15,36	15,88	14,86	18,90

			Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.						
Formação, Atração, e Fixação de Recursos Humanos	07. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	2	<p>IODT = [(NTD * 3) + (NDM * 2) + (NME * 1) + (NTE * 1)] / TNSE₀₁</p> <p>NTD = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)</p> <p>NDM = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)</p> <p>NME = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)</p> <p>NTE = N° de Teses orientadas em outras instituições (peso 1)</p> <p>TNSE₀₁ = Pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições.</p>	Número	3,36	6,71	4,14	5,00	4,40
Formação, Atração, e Fixação de Recursos Humanos	08. ICTI - Itens de capacitação em tecnologia da informação e comunicação	3	ICTI = N° de cursos/oficinas ministrados pelo IBICT.	Número	16	52	22	13	29
Modernização e Ampliação	09. IVI – Índice de Visibilidade	3	IVI = (PCC * 3) + (CND * 2) +	Número	14,08	14,73	15,58	6,22	8,17

da Infraestrutura em C&T	Institucional	<p>(AP * 1) + (CTCNI * 3) + (MSIM * 2) + (AV * 1) + (OPE * 1) / TNSE</p> <p>PCC = Participação em n° de Painéis e conferências em Congressos (peso 3).</p> <p>CND = Participação em n° de Coordenação de Mesas e Debates (peso 2).</p> <p>AP = Participação em n° de Apresentação de Posters (peso 1).</p> <p>CTCNI = Participação em n° de Comissões Técnicas Científicas Nacionais e Internacionais (peso 3).</p> <p>MSIM = N° matéria sobre o IBICT na mídia (jornais etc.) (peso 2).</p> <p>AV = N° de abertura de eventos (peso 1).</p> <p>OPE = Número de apresentação de Obras, Prefácios Editoriais (peso 1).</p> <p>TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação no IBICT completados ou a completar na vigência do TCG.</p>						
--------------------------------	---------------	---	--	--	--	--	--	--

Modernização e Ampliação da Infraestrutura em C&T; Formação, Atração, e Fixação de Recursos Humanos; e Promoção e Inovação Tecnológica nas Empresas	10. IDI - Itens de Informação Disseminados pelo IBICT	3	Informações disseminadas pelo IBICT.	Número	812.261	603.189	277.408	191.776	272.365
Formação, Atração, e Fixação de Recursos Humanos	11. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital PAID	2	Estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade capacitados pelo Programa	Número	3.780	3.458	2.301	400	400
Diretrizes de Ação	Indicadores	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	Realizado 2018	Realizado 2019	Realizado 2020	Pactuado 2021	Pactuado 2022
Gestão organizacional	12 RREO - Índice de Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias	1	RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100 Unidade: %, sem casa decimal.	%	0	50	0	0	0
Gestão organizacional	13. IEO – Índice de Execução Orçamentária	3	IEO = VOE / OCCe * 100 VOE = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados. OCCe = Limite de Empenho Autorizado.	%	92,00	97,00	94,00	100,00	100,00
Recursos humanos	14. ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2	ICT = ACT / OCC * 100 ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.	% (Sem decimal)	0	0	0	0	0

			OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.						
Gestão organizacional	15. IEPCI - Índice de Execução dos Recursos PCI	1	IEPCI = VTEX / LOR * 100 VEX = Valor total executado com bolsa PCI LOR = Limite orçamentário para bolsa PCI	% (Sem decimal)	0	0	82	100	100
Recursos humanos	16. PRB – Participação Relativa de Bolsistas	0	PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100 NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano. NTS = N° total de servidores em todas as carreiras.	% (Sem decimal)	16	21	86	70	68
Recursos humanos	17. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	0	PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] * 100 NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano. NTS = N° total de servidores em todas as carreiras.	% (Sem decimal)	45	47	53	53	49
Recursos humanos	18. IPCI - Índice de Bolsistas PCI em Relação ao Total de Bolsistas	0	IPCI = BPCI / NTB * 100 BPCI = N° total de bolsistas PCI. NTB = N° total de bolsistas	% (Sem decimal)	0	0	8	12	15

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do IBICT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à SUV/MCTI a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de avaliação.

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do IBICT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos EIXOS ESTRATÉGICOS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU;

- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;

Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o IBICT, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTI e estão relacionados na tabela 2 constante deste anexo;

- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;

- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

Tabela 1. Resultados observados e Notas Atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
> 90	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
< 50	0

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 2.

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	1
2. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	2
3. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacionais	3

4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico	3
5. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação	3
6. IPPTA - Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas	2
7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	2
8. ICTI - Itens de capacitação em tecnologia da informação e comunicação	3
9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional	3
10. IDI - Itens de informação disseminadas pelo IBICT	3
11. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital	2
Administrativo-Financeiros e Recursos Humanos	
12. RREO - Índice de Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias	1
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento 2	2
15. IEPCI - Índice de Execução dos Recursos PCI	1
16. PRB – Participação Relativa de Bolsistas	-
17. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
18. IPCI - Índice de Bolsistas PCI em Relação ao Total de Bolsistas	-

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8, a 8,9	C - BOM

De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano. Serão considerados eventos técnico-científicos: congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários e workshops, cujo tema esteja ligado às áreas de atuação do IBICT. Serão consideradas participações em livros: (a) a autoria de um capítulo, sendo computados tantos capítulos quantos tenham sido produzidos por autor vinculado ao Instituto; (b) organização de livro, contabilizada como uma participação, (c) autoria ou coautoria de livro inteiro, contabilizando-se nesse caso 5 (cinco) participações.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

2. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

PPCI = NPPCI

Unidade: Nº, sem casa decimal

NPPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.

Obs. 1: Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.

Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas, com anuência do Diretor da Unidade, ainda que presentes aspectos básicos de formalidade, onde haja sinergia e efetiva troca de experiências entre os lados brasileiro e estrangeiro. Consideram-se ofícios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação técnica e congêneres para computo do indicador.

3. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

PPCN = NPPCN

Unidade: Nº, sem casa decimal

NPPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Obs. 1: Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. Consideram-se para computo do indicador Acordos de Cooperação Técnico-Científica e congêneres.

4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico

$$\text{IDT} = \text{PMTD} / \text{PMTTP} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

PMTDV = N° de pacotes de metodologias e tecnologias desenvolvidos e/ou atualizadas.

PMTTP = N° de pacotes de metodologias e tecnologias previstos nos projetos.

5. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação

$$\text{ITTI} = \text{NTT} / \text{NTE} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTT = N° de Transferência de Tecnologia.

NTE = N° de Tecnologias Existentes.

6. IPPTA - Índice de Participação em Projeto de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidos

$$\text{IPPTA} = (\text{CGP} * 3) + (\text{CPV} * 3) + (\text{CPINST} * 2) + (\text{PGPI} * 1) + (\text{PPPOI} * 1) / \text{TNSEo}$$

Unidade: N°

GGP = N° de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (peso 3)

CPV = N° de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (peso 3)

CPINST. = N° de coordenação projeto de pesquisas interinstitucionais. (peso 2)

PGPI = N° de participação em grupo de pesquisa interinstitucional ou vinculado a outra instituição. (peso 1)

PPPOI = N° de participação em projetos de pesquisa em outra instituição. (peso 1)

TNSEo = Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.

7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$$\text{IODT} = [(\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1) + (\text{NTE} * 1)] / \text{TNSEo1}$$

NTD = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

NTE = N° de Teses orientadas em outras instituições (peso 1)

TNSEo1 = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTI.

8. ICTI - Itens de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação

$$\text{ICTI} = \text{NIDI}$$

Unidade: N°

NIDI = N° de cursos/oficinas ministrados pelo IBICT.

Alfabetização informacional (competência em informação).

9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional

$$\text{IVI} = (\text{PCC} * 3) + (\text{CND} * 2) + (\text{AP} * 1) + (\text{CTCNI} * 3) + (\text{MSIM} * 2) + (\text{AV} * 1) + (\text{OPE} * 1) / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº

PCC = Participação em nº de Painéis e conferências em Congressos (peso 3).

CND = Participação em nº de Coordenação de Mesas e Debates (peso 2).

AP = Participação em nº de Apresentação de Posters (peso 1).

CTCNI = Participação em nº de Comissões Técnicos Científicos Nacionais e Internacionais (peso 3).

MSIM = Nº matéria sobre o IBICT na mídia (jornais etc.) (peso 2).

AV = Nº de abertura de eventos (peso 1).

OPE = Número de apresentação de Obras, Prefácios Editorias (peso 1).

TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação no IBICT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: *Índice não cumulativo*

10. IDI - Itens de Informação Disseminados pelo IBICT

IDI = NIDI

Unidade: Nº

NIDI = Nº de itens de informação disseminados

Considerar todas as informações disseminadas pelo IBICT. Os acessos a sites não entram nesta contagem.

Obs.: *Índice não cumulativo*

11. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital

PAID = NPCP

Unidade: Nº de Pessoas Capacitadas pelo Programa

NPCP = Capacitação de estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade.

12. RREO - Índice de Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias

RREO = $[RE / (RE+OCC)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

RE = Receita extraorçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadadas por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

OCC = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

Obs. 1: pode-se considerar os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa. Entretanto, deve-se obrigatoriamente comprovar que tais recursos foram gastos efetivamente com pesquisas relacionadas às do IBICT. Assim, evita-se que haja distorção no cálculo do montante de recursos efetivamente arrecadados no ano.

Obs. 2: apresentar, em apêndice próprio, memória de cálculo contendo inclusive as fontes de recursos extra orçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão conveniente e finalidade do recurso).

Obs. 3: não deverão ser computadas dotação contingenciadas.

13. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = $VOE / OCCe * 100$

Unidade: %.

VOE = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCCe = Limite de Empenho Autorizado.

14. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento

$$ICT = ACT / OCC * 100$$

Unidade: %, com duas casas decimais

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

15. IEPCI - Índice de Execução dos Recursos PCI

$$IEPCI = VTEX / LOR * 100$$

VEX = Valor Total Executado com Bolsa PCI.

LOR = Limite Orçamentário para Bolsa PCI

16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

18. IPCI - Índice de Bolsistas PCI em Relação ao Total de Bolsistas

$$IPCI = BPCI / NTB * 100$$

BPCI = N^o total de bolsistas PCI.

NTB = N^o total de bolsistas do IBICT

ANEXO 5 – METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR

Descrição	Responsável	Unidade	Meta
Publicar, quadrimestralmente, um número da revista Ciência da Informação contendo artigos científicos e inéditos relacionados com a área da Ciência da Informação ou que apresentem resultados de estudos e pesquisas sobre as atividades do setor de informação em ciência, tecnologia e inovação	CGPC	Unidade	03
Publicar, semestralmente, um número da revista Inclusão Social com trabalhos no âmbito da inclusão social, com temas ligados a ações, programas, projetos, estudos e pesquisas voltados à problemática da inclusão dos cidadãos na sociedade da informação	CGPC	Unidade	02

Submeter 70 (setenta) artigos para a serem avaliados para publicação nas revistas Ciência da Informação ou Inclusão Social	CGPC	Unidade	14
Promover a publicação de 2 (dois) livros relacionados à área da Ciência da Informação e a serem editados pelo IBICT	CGPC	Unidade	01
Editar e divulgar, até 2022, a nova versão do Código de Classificação Universal (CDU)	CGPC	%	20
Implantar, até 2022, o novo sistema da Rede Bibliodata com a integração inicial de 20 instituições brasileiras	CGPC	%	10
Impulsionar a participação de instituições públicas brasileiras para o depósito de suas publicações oficiais no Portal do Livro Aberto em CT&I	CGPC	%	20
Efetuar uma metodologia de estudos comparativos de tecnologias abertas de Preservação Digital.	CGTI	%	20
Desenvolver um modelo para preservação digital usando tecnologias abertas até julho de 2022.	CGTI	%	25
Prospectar e transferir 3 (três) tecnologias voltadas à identificação digital de objetos digitais.	CGTI	Unidade	01
Apoiar atividades de pesquisa em preservação digital e o trabalho prospectivo dos colaboradores do grupo de pesquisa da Rede Cariniana.	CGNP	Unidade	10
Acompanhar e divulgar o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de preservação digital, com vistas à criação de novos produtos e serviços da Rede Cariniana em consonância com as normas internacionais de gestão da preservação de documentos digitais.	CGNP	Unidade	03
Realização de pesquisa aplicada aos saberes sobre o cerrado e aos processos de salvaguarda de documentação de pesquisa, além de estruturação de ações de preservação digital em longo prazo para coleções vinculadas à Biblioteca Digital do Cerrado (BDC) e ao Herbário Virtual (HV) na Rede Cariniana do IBICT, em parceria com o Jardim Botânico de Brasília (JBB).	CGNP	%	20
Efetuar 5 (cinco) Acordos de Cooperação Técnica com áreas de interesse para a disseminação de informação tecnológica	CGTI	Unidade	01
Estabelecer parcerias/acordos com organizações brasileiras detentoras de fontes de informação, tais como: (i) projetos de pesquisa, (ii) pesquisadores, (iii) agências de fomento, (iv) publicações científicas.	CGNP	Unidade	02
Incentivar e apoiar a criação de 20 (vinte) Repositórios Institucionais de Publicações Científicas em Acesso Aberto nas Instituições Brasileiras de Ensino e Pesquisa.	CGPC	Unidade	04
Promover a realização de 3 (três) Encontros das Instituições Brasileiras de Ensino e Pesquisa que participam de ações relacionadas ao Programa Brasileiro de Acesso Aberto à Informação Científica.	CGPC	Unidade	01

Realizar a divulgação das ações do Programa Brasileiro de Acesso Aberto à Informação Científica por meio da veiculação de 50 (cinquenta) notícias e 10 (dez) participações em eventos.	CGPC	Unidade	12
Desenvolver e implantar um Diretório de Avaliadores de Revistas.	CGPC	%	20
Promover 3 (três) novos estudos em grupos de pesquisa sobre Acesso Aberto a Dados de Pesquisa.	COEPE	%	20
Criar 1 (uma) rede de instituições e pesquisadores sobre Acesso Aberto a Dados de Pesquisa no Brasil	COEPE	%	20
Diversificação e aumento do público atendido nas atividades presenciais do Canal Ciência (média de 2.000 por ano).	CGNP	%	20
Produção de material lúdico-educativo de suporte à divulgação científica.	CGNP	Unidade	01
Desenvolver metodologia informacional para conexões máquina-humano-máquina, máquina-máquina e humano-humano	COEPE/CGTI	Unidade	01
Estabelecer diretrizes para políticas públicas para sociedades inteligentes	COEPE/CGNP	Unidade	01
Elaborar metodologias de competência em informação para desenvolvimento de sociedades inteligentes	COEPE/CGNP	Unidade	01
Mapear as práticas de inovação em sociedades inteligentes	COEPE/CGNP	Unidade	02
Desenvolver plataforma colaborativa para participação cidadã	CGTI	Unidade	01
Implantação de cursos de curta duração, para o desenvolvimento contínuo de novas metodologias e de competências em informação.	COEPE	Unidade	05
Atualizar a infraestrutura tecnológica do Laboratório de Comunicação Científica (LABCOM/COEPE/IBICT) e do Laboratório Interdisciplinar sobre Informação e Conhecimento (LIINC)	COEPE	%	20
Implantar o Laboratório em Rede de Humanidades Digitais (Larhud/COEPE/IBICT).	COEPE	%	20
Melhorias e inovação no sistema de informação de apoio ao MID (Sismid).	CGNP	%	40
Atualização das informações sobre os PIDs (MID).	CGNP	%	10
Atualização da arquitetura tecnológica e de gestão de dados do Visão.	CGNP	Unidade	01
Adição de bases de dados públicas com dados para pesquisa (Visão).	CGNP	Unidade	02
Desenvolver um modelo de acessibilidade para sistemas de gerenciamento de publicações.	CGTI	%	20

Desenvolver documentação técnica voltada à transferência de pelo menos 3 (três) tecnologias aplicadas à ICT.	CGTI	Unidade	01
Desenvolver e aplicar 3 (três) cursos presenciais e quatro (4) a distância sobre tecnologias para gestão da informação suportadas pelo IBICT.	CGTI	%	30
Incentivar o desenvolvimento de novas pesquisas em Ciência da Informação.	COEPE	%	20
Desenvolver portais para cada Grupo de Pesquisa do PPGCI, com acesso aos perfis dos integrantes, resultados individuais de pesquisa e promoção de eventos.	COEPE	Unidade	02
Ampliar as pesquisas de pós-doutorado, com a promoção de colóquios e divulgação dos resultados dos estudos realizados.	COEPE	Unidade	05
Expandir a internacionalização do PPGCI.	COEPE	%	20
Aumentar a produção científica do PPGCI, com vistas a melhoria da avaliação quadrienal da CAPES.	COEPE	%	20
Ampliação do núcleo de produção, arquivamento e difusão de registros audiovisuais relacionados a pesquisas desenvolvidas no âmbito da COEPE, inclusive de memória do IBICT, envolvendo entrevistas, palestras e filmes de divulgação científica.	COEPE	%	25
Promover o Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB 2020).	COEPE	%	15
Publicar 15 (quinze) artigos e livros científicos qualificados sobre o tema ACV.	CGNP	Unidade	03
Aprimorar todos os sistemas de promoção da informação tecnológica para o setor produtivo, dentro da infraestrutura do IBICT	CGTI	%	30
Contribuir para a consolidação do Programa Brasileiro de Avaliação do Ciclo de Vida, dando o suporte científico, técnico e operacional necessário.	CGNP	Unidade	04
Ampliar o número de inventários de processo disponibilizados no Banco Nacional de Inventários do Ciclo de Vida (SICV Brasil).	CGNP	Unidade	40
Depositar junto ao INPI 10 (dez) marcas do IBICT.	CGNP	Unidade	01
Ampliação em 10% do número de respostas técnicas atendidas e publicadas no portal do SBRT (totalizando 35.000).	CGNP	%	20
Disponibilização de indicadores de desenvolvimento econômico e social.	CGNP	Unidade	15



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 25/11/2021, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 16/02/2022, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8707426** e o código CRC **C8CEF32F**.

AVISO

Para ser considerado válido, este Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas eletrônicas de **todos** os representantes e testemunhas indicados acima.